



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 81/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018.

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES “*Ad referendum*” Nºs. 69 e 70/2018-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO DA FUNDEPES PARA GERIR RECURSOS DO PROUFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que constam nos processos abaixo relacionados e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do PROGRAMA DE APOIO À UFAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O ESTADO DE ALAGOAS – PROUFAL/FUNDEPES previsto pelas Resoluções nºs. 37/2004 e 52/2014-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a análise prévia da Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST/UFAL), bem como o atendimento formal às recomendações apontadas no Parecer da Procuradoria Geral Federal da UFAL (nº 00126/2018), conforme consta nos autos;

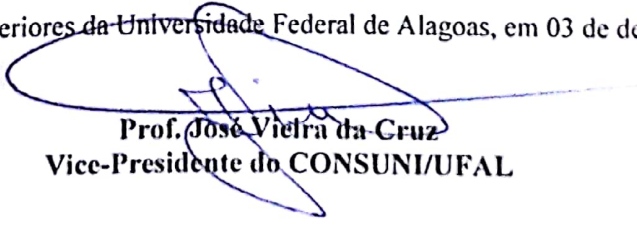
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar as Resoluções “*Ad referendum*” nºs. 69 e 70/2018-CONSUNI/UFAL que autorizaram a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, em decorrência do Acordo de Cooperação denominado PROUFAL (*Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas*), como órgão responsável pela gestão dos recursos dos seguintes projetos:

Procs. Nºs. 042826/2017-43 e 028216/2018-18	“ESCOLA DA TERRA: TERRITÓRIOS, SUJEITOS E CULTURAS”.
Procs. Nºs. 033999/2018-51 e 027482/2018-23	“PLATAFORMA SEMÂNTICA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DE ATOS NORMATIVOS”, sob a Coordenação do Prof. Ranilson Oscar Araújo Paiva (IC).
Procs. Nºs. 034490/2018-26 e 025679/2018-28	“PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE)”, sob a Coordenação do Prof. Leonardo Brandão Marques (CEDU).
Procs. Nºs. 034994/2018-46 e 030990/2018-99	“PROJETO GUIA DE EVIDÊNCIAS EDUCACIONAIS”, sob a Coordenação do Prof. Diego Dermeval Medeiros da Cunha Matos (FAMED).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de dezembro de 2018.

  
Prof. José Vieira da Cruz  
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL